

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Formosa
Lei Nº 68-f, de 27 de Novembro de 1986.
Revoga Decreto Municipal de -
Doação de área de terreno urbano,
localizada na Praça 16, entre
as ruas Paraguai e Bolívia, no
Jardim das Américas, a Corpa-
ração da União Central Bra-
sileira da Igreja Adventista
do Sétimo Dia e das outras pro-
vidências. —

A Câmara Municipal de Formosa, Estado de

Goiás, decretou e em sancionou a seguinte
Lei: —

artº 1º — Vetado.

artº 2º — Vetado.

artº 3º — Vetado.

artº 4º — Revogam-se as disposições em-
contrário, entrando esta Lei em vigor na
data de sua publicação. —

Prefeitura Municipal de For-
mosa, Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do
mês de novembro de 1986. —

a) — José Paad — Prefeito Municipal, —
a) — Fábio Florita — Sec. de Administração
Registrada às fls. do livro próprio,
afixada no "placard" de publicidade.

Data supra

a) — Evandino Gomes Puglioni — aux. d.
Administração. —

Eu, Evandino Gomes Puglioni, aux. de a-
ministração, que a registrei. —

Observação:—

Fica sem efeito o registro da Lei nº 68-7, de 27-11-1986 e é feito, em seguida o registro da Lei 68-7, de 10-12-1, 1986, e para constar, e Evandina Gomes Fugliani, lavrei o presente registro, digo, a presente observação.—